



Prefeitura Municipal de Assis

218

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 875, de 18 de Novembro de 1.961.-

Concede auxílio anual ao Museu Pedagógico da Delegacia Regional de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

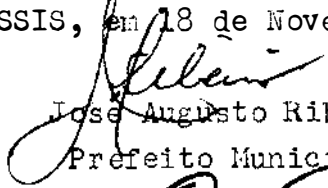
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

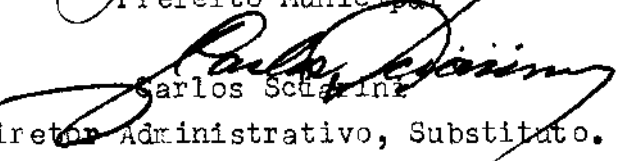
Artigo 1º - É concedido ao Museu Pedagógico da Delegacia Regional de Ensino de Assis, um auxílio anual na Importância de Cr. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), pagável a partir do exercício de 1962.-

§ - único - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.

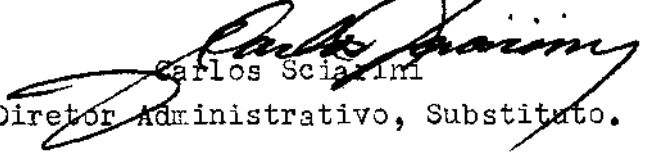
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 18 de Novembro de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 18 de Novembro de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.